



PDL nº 2/2023

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2023.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Antonio Donato, dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Osmar Afrísio dos Santos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, *Osmar Afrísio dos Santos nasceu em Iepê, interior de São Paulo, em 14 de novembro de 1960, mas foi criado em Ibiporã. Sua família vivia de agricultura, teve uma vida de campo, pescava aos finais de semana e brincava nas plantações com seus oito irmãos. Ficou órfão ainda menino e depois de um tempo veio para São Paulo e aos 10 anos teve uma mudança radical de estilo de vida. É impossível falar do tradicional bar localizado no Butantã "Rei das Batidas" sem falar do Osmar, o garçom mais antigo da casa. Trabalha lá desde os 12 anos, pouco depois da fundação do bar. Órfão de pai e mãe, foi adotado pelos donos do Rei, onde construiu sua vida. Coursou Pedagogia na Faculdade Integrada Hebraico-brasileira Renascença. Osmar adora mostrar sua coleção de botons, chaveiros, muitas fotos, os livros já lançados, recortes de jornais que já falaram dele e mais um print do Youtube da sua entrevista com o Jô Soares. Escreveu e lançou cinco livros "Sem Rei Nem Bar, Somente Osmar" e "Copos na mão, ideias em vão" que é uma continuação do primeiro livro com versos e prosas baseados em histórias que ele vivenciou e "Nossas Vidas Batidas", "Das Palmas do Meu Coração" e "Mulher: Amor Versificado".*

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que presta justa homenagem a uma personalidade reconhecida pela sua obra e carreira, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,